Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 01
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Out-2009-17:03-005031-1/2

MENSAGEM Nº 180/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos à presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projetos de Lei que propõe à abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Contando com a aprovação dos presentes Projetos, solicitamos que os mesmos sejam votados em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 235/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	103.900,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1303	R$	75.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	71.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.065 - Manter Centro de Eventos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	8.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	10.300,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	14.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego – PAE			

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.600,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNÓLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.154 - Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	24.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	14.000,00
10.00 - SECRÉT.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.076 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	18.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	46.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 235/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 235/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

O Projeto em análise acresce valores no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, fontes 1303 e 1000, para as dotações de material de consumo, outros serviços de terceiro-pessoa física e auxílio-transporte,

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.30.00.	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.36.00.	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3.3.90.49.00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

		custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito, bem como o saldo da conta que esta sendo suplementada.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 13 de outubro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10122 Administração Geral
101220008 Manutenção Serv.Gerais
1012200082.043000 Manutenção dos Serviços administrativos e Assistência a saúde

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			
367	15.198,98		0,00	0,00	15.198,98
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA		01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			
369	26.746,20		0,00	0,00	26.746,20

1012200082.114000 Manutenção de Serviços de transporte

3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE		01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
373	3.169,50		0,00	0,00	3.169,50

DOTAÇÕES REDUZIDAS

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10301 Atenção Básica
103010028 Manutenção da Saúde Básica
1030100281.051000 Reformas de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
4434	71.000,00		0,00	0,00	71.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orçamentária: 10.02 DEPARTAMENTO DE COMERCIO

23 Comercio e Serviços
23691 Promoção Comercial
236910018 Incentivo Atividade Comercial
2369100182.065000 Manter Centro de Eventos
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
601 8.745,39 0,00 0,00 8.745,39

Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
22 Industria
22661 Promoção Industrial
226610019 Incentivo Implant.Industrias
2266100191.012000 Infra-estrutura de Parques Industriais
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
606 10.385,00 0,00 0,00 10.385,00

2266100191.013000 Construir barracões para condomínios industriais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
608 14.853,00 0,00 0,00 14.853,00

2266100191.014000 Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
609 56.712,42 0,00 0,00 56.712,42

2266100192.150000 Capacitar trabalhadores

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
708 10.633,00 0,00 0,00 10.633,00

2266100192.154000 Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
699 13.158,50 0,00 0,00 24.471,20
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
726 24.400,56 0,00 0,00 24.400,56

Câmara Mun de Pau Branco
Fls 07
Assin

Unidade Orçamentária: 10.04 COORDENADORIA DE TURISMO

23 Comercio e Serviços
23695 Turismo
236950053 Incentivo ao Turismo
2369500532.076000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício				
544	18.716,76	0,00	0,00	18.716,76	

2369500532.155000 Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município

4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício				
5873	46.406,37	0,00	0,00	46.406,37	

Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 20
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -15-Out-2009-15:58-005098-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 235/2009

Busca o Executivo Municipal, através do projeto em epigrafe obter autorização legislativa desta casa de leis para abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

O projeto em análise acresce valores no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Saúde –Fundo Municipal de Saúde, – Fontes 1303 e 1000, para as dotações de material de consumo, outros serviços de terceiro – pessoa física e auxilio transporte.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise do referido projeto a Comissão de orçamentos e finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 15 de outubro de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO -PR

Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

WILLIAM CEZAR POLLÔNIO MACHADO- PMDB- Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 235/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	103.900,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1303	R$	75.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	71.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.065 - Manter Centro de Eventos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	8.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	10.300,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	14.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego – PAE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.600,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNÓLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.154 - Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	24.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	14.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.076 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	18.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	46.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4719 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber.

08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	103.900,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1303	R$	75.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	71.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.065 - Manter Centro de Eventos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	10.300,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	14.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego – PAE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	30.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	10.600,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.154 - Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	24.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	14.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.076 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	18.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	46.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2009

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Abre **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.254, de 26 de outubro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	103.900,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1303	R$	75.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	71.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.065 - Manter Centro de Eventos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	10.300,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	14.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego – PAE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	30.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	10.600,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.154 - Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	24.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	14.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.076 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	18.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	46.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2009

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 235/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 180/2009

RECEBIDA EM: 7 de outubro de 2009

Nº DO PROJETO: 235/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)
(Para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de outubro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de outubro de 2009

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de outubro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de outubro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
A sessão foi presidida pelo vice-presidente Osmar Braun Sobrinho – PR, em virtude da ausência do Presidente Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de outubro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 595/2009

Lei nº 3254, de 26 de outubro de 2009

Decreto nº 5532, de 26 de outubro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4719, do dia 27 de outubro de 2009.